



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N° 619, de 23 de setembro de 1999.

Determina a mudança de nome e logradouro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciona Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL APARECIDA LARA PEREIRA**, a antiga Escola Municipal Córrego das Laranjeiras, localizada na Zona Rural (Fazenda Cristiano Pereira), deste Município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 23 de setembro de 1999.

EDSON AMANCIO DE SÁ
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 23 de setembro de 1999.

Secretário Municipal de Administração
